



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.581/0001-42

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 28 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar em anexo, para ser apreciado o Projeto de que “RETIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 2230 DE 18 DE MAIO DE 2023 PARA SE LER: ABRIGO INSTITUCIONAL”.

Justificando informo à V.Exa e nobres Vereadores que o projeto em epigrafe visa obter a autorização legislativa para retificar a lei 2230 de 18 de maio de 2023, sendo que esta apresentou o termo de “casa lar”, no entanto, o termo técnico correto é “abrigo institucional”.

Agradecendo antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando-nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Restinga, 31 de maio de 2023.


Karla Montagnini Ferracioli
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Restinga /SP
Edson Marques Pimenta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.581/0001-42

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 28 DE 31 DE MAIO DE 2023

“RETIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 2230 DE 18 DE MAIO DE 2023 PARA SE LER: ABRIGO INSTITUCIONAL”

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RESTINGA ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o texto da Lei Municipal nº 2230 de 18 de maio de 2023 apresentou erro na modalidade de acolhimento, sendo o termo técnico correto “abrigo institucional”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada Lei Municipal nº 2230 de 18 de maio de 2023, onde se lê o termo “CASA LAR”, leia-se “ABRIGO INSTITUCIONAL”;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retificando apenas o termo citado mantendo a integralidade do restante.

Restinga, 31 de maio de 2023.


Karla Montagnini Ferracioli
Prefeita Municipal